

**DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**CNPJ N° 92.665.611/0001-77**  
**NIRE 43300003221**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 23 de dezembro de 2020, foi aprovada a apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, no montante de R\$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais). Os juros ora aprovados são por conta do dividendo anual, e não sofrerão nenhuma atualização monetária, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. Referidos juros sobre capital próprio serão pagos em três parcelas, com vencimentos nos dias 31/03/2021 (1ª Parcela), 30/04/2021 (2ª Parcela) e 31/05/2021 (3ª Parcela). De acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 30 de dezembro de 2020, conforme detalhamento abaixo:

Parcelas	Data do Início do Pagamento	Valor por Ação	
		PN	ON
1° Parcela JCP	31/03/2021	0,024574978	0,022340890
2° Parcela JCP	30/04/2021	0,049872751	0,045338864
3° Parcela JCP	31/05/2021	0,049872751	0,045338864
<b>Total</b>		<b>0,124320480</b>	<b>0,113018618</b>

O pagamento dos juros sobre o capital próprio estará sujeito à retenção de Imposto de Renda na Fonte, na forma da legislação fiscal vigente. Não sofrerão tal retenção os acionistas pessoas jurídicas, comprovadamente imunes ou isentos. Os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da retenção do imposto de renda na fonte deverão comprovar essa condição até 29 de janeiro de 2021. Caso esses acionistas não comprovem sua condição até a data mencionada acima, serão considerados não-isentos.

**Antônio Carlos Tocchetto Napp**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**